

Clausulado Contratual

-----Contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESMATAÇÃO DO TROÇO DE ESTRADA DA RIBEIRA FUNDA NO SEIXAL (ANTIGA ESTRADA REGIONAL 101)”-----

Entre: -----

JOÃO EMANUEL SILVA CÂMARA, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6 ZX7, válido até 08/10/2028 número de identificação fiscal n.º 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, número de identificação de pessoa colectiva n.º 511239068, como **Primeiro Outorgante**, - e -----

NELSON PESTANA ANDRADE, titular do cartão de cidadão n.º 13826755 3ZY0, na qualidade de representante legal da firma EQUINÓCIO DE VERÃO - CONSTRUÇÕES, UNIP. LDA., número de matrícula e identificação fiscal n.º 507899229, com sede ao Sítio do Pinheiro, nº 6, Freguesia de das Achadas da Cruz, Concelho Porto Moniz, comprovado por Certidão Permanente número 2854-2751-8078, subscrita em 17-02-2020 e válida até 17-02-2021, cuja respetiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

- a) A decisão de adjudicação por despacho do Presidente da Câmara de 23 de novembro de 2020, relativa ao procedimento por Ajuste direto para «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESMATAÇÃO DO TROÇO DE ESTRADA DA RIBEIRA FUNDA NO SEIXAL (ANTIGA ESTRADA REGIONAL 101)**», aberto por despacho de 11 de novembro de 2020. -----
- b) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação Orçamental – Classificação Orgânica 0102 e Classificação Económica 07.03.03.01.04, Câmara, confirmada pelo cabimento n.º 498/2020 de 12 de novembro de 2020, do orçamento para o ano de 2020, aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 23 de dezembro de 2019, com o

compromisso n.º 1934/2020 de 24 de novembro de 2020 – do orçamento para o ano de 2020. _____

c) O ato de aprovação da minuta do contrato foi efetuado, por despacho do Presidente da Câmara de 23 de novembro de 2020; _____

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. _____

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESMATAÇÃO DO TROÇO DE ESTRADA DA RIBEIRA FUNDA NO SEIXAL (ANTIGA ESTRADA REGIONAL 101), de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. _____

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo estimado de € 8.996,40 (oito mil, novecentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do caderno de encargos, nas condições constantes do respetivo convite e restante documentação processual atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. --

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. _____

Cláusula 3.ª

Prazo de Execução

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço num prazo de 30 (trinta) dias. Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual.

Cláusula 4.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do n.º1 do artigo 290-A do CCP, designa-se o Vereador, Luís Teixeira, como gestor do contrato, objeto do presente procedimento, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----

Porto Moniz, 9 de dezembro de 2020

Primeiro Outorgante,

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
JOÃO EMANUEL SILVA
CÂMARA
Município de Porto Moniz
Data: 09-12-2020 15:36:38

Segundo Outorgante,

Assinado por: **Nelson Pestana Andrade**
Num. de Identificação Civil: B113826755
Data: 2020.12.10 11:37:59 Hora padrão de GMT